

### CONTRATO Nº 102/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

CONTRATADA: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Aquisição de brindes destinados ao programa "IPTU Premiado" do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ R\$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 60 dias - (2 meses)

**LICITAÇÃO:** Dispensa nº 106/2025 - Processo nº 152/2025.

Entre o MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Rosa Filho, portador da Matrícula Funcional nº 3649-2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a INOVATEC SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40 243 521/0001-94, sediada na Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho nº 181, Bairro: São Gotardo, Muriaé, MG), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ALAN DIONES FÁBIO ROCHA DE MORAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 06557626639, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no Processo nº 152/2025 **Dispensa** nº 106/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

.1. Aquisição de brindes destinados ao programa " baeté/MG, conforme especificações e condições es	IPTU Premia	ado" do Municíni	1 0 1 1	
baeté/MG, conforme especificações e condições es tendimento à Secretaria Municipal de Administração e	tabelecidas 1			
.2. Objeto da contratação:				
Lote 1				
Lote: 1				
Descrição dos Itens	Quantidade Unidae		Sub Total	
Bicicleta Aro 29 ,24 Vel Câmbio Traseiro Shimano Freio a Disco Bike MTB Alumínio.Conforme DOD	1,0 Unida		R\$ 1.400,00	
Marca: Gts Feel Full Fabricante: Gts Feel Full		Modelo: 24 Marchas Freios A Disco		
Ferro elétrico a vapor; 110 Volts.Conforme DOD	1,00 Unidade R\$ 160,00 R\$ 160,		R\$ 160,00	

Marca: ELETROLUX	Fabricante: ELETROLUX	Modelo: Modelo ESI11			
Fritadeira elétrica, sem óleo, com capacidade mínima de 2,9 litros; 110 volts.Conforme DOD		,	1,00 Unidade		R\$ 450,00
Marca: Britania	Fabricante: Britania	Modelo: Bella Cu			
Micro ondas 31L Branco com Painel Integrado e Display Econômico 110Volts. Conforme DOD		,	1,00 Unidade		R\$ 800,00
Marca: ELETROLUX	Fabricante: electrolux	Modelo: MI41T			
Notebook Processador: 4 núcleos físicos; Memória RAM: 8GB DDR4 ou superior; Armazenamento: 256 GB; Tela: Full HD (1920x1080); Sistema Operacional: Windows 10 ou superior. Conforme DOD		1, Unida	,00 ade	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
Marca: asus	Fabricante: asus Mod		Modelo:	o: Vivobook Go E1504GA I	
Total Lote 1			x1 R\$ 5		R\$ 5.510,00

- 1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

# CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contado a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. O prazo de vigencia da contratação e de 2 (dois) meses, contado a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e go condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 5.510,00 ( cinco mil e quinhentos e dez reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, §

- execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8D04-59D7-2E8A-6137 e informe o código 8D04-59D7-2E8A-6137



5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8D04-59D7-2E8A-6137 e informe o código 8D04-59D7-2E8A-6137 Assinado por 2 pessoas: ALAN DIONES FÁBIO ROCHA DE MORAIS e JOSE ROSA FILHO



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINCÃO CONTRATUAL

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 02.01.02.04.122.0003.2007 Atividades Administrativas da Secretaria 3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Ficha 354 Fonte 1.500.000.0000.
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES

  15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 88 48 14.133, de 2021.

  15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou 88 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20 15.20
- supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei p. 12.527 de 2011, c/c art. 7º §3º inciso V do Decreto p. 7.724 de 2012 n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que



decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

	Cedro do Abae	eté/MG.	17 de	novembro	de	2025
--	---------------	---------	-------	----------	----	------

José Rosa Filho

**Prefeito Municipal** 

**Contratante** 

### **FORNECEDOR**

INOVATEC SOLUÇÕES LTDA

ALAN DIONES FÁBIO ROCHA DE MORAIS

Contratada

## **TESTEMUNHAS:**

1-

2-



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D04-59D7-2E8A-6137

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALAN DIONES FÁBIO ROCHA DE MORAIS (CPF 065.XXX.XXX-39) em 17/11/2025 08:54:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 17/11/2025 11:54:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8D04-59D7-2E8A-6137